



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PORTARIA nº 4.711, de 21 de maio de 2024.

REGULAMENTA O LOCAL DE BARRACAS NAS FESTAS JUNINAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - No período de 14/06/2024 a 25/06/2024, será permitida mediante prévio pagamento de taxa nos termos do Código Tributário Municipal, a instalação de barracas, nas Festas Juninas, nos seguintes locais:

- I- RUA LEONINA DE OLIVEIRA: trecho com início no Quartel da Polícia Militar até a Câmara Municipal (barracas alimentação);
- II- No interior do terreno do CAMPO PAINEIRÃO (demais barracas).

Parágrafo Único – Não será permitida a instalação de qualquer tipo de barracas na Praça, exceto as barracas de entidades do Município, caso autorizado pelo Poder Executivo.

Art. 2º - Não serão permitidas barracas de salgados, doces e quaisquer outros comestíveis, durante as Festas Juninas, com exceção da Barraca da Festa de São João, Barracas de maçã do amor, churros, doces industrializados e das barracas de entidades do Município.

Art. 3º - Se o interessado ou proprietário alugar cômodo, como garagem, para comercializar mercadorias comestíveis, terá que providenciar o Alvará Municipal e o local deverá obedecer às regras impostas pela Vigilância Sanitária.

Art. 4º - O cadastramento de barracas será feito na Prefeitura Municipal e os proprietários deverão estar munidos de todos os documentos exigidos.

Art. 5º - As barracas deverão ser instaladas respeitando as portas de comércio, de residências, garagens e outros lugares que porventura não estiverem disponíveis.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 21 de maio de 2024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete